

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 509/2023 - IGESDF**

### **CHAMAMENTO N.º 066/2023**

### **Processo SEI/GDF N.º 04016-00006002/2023-99**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 509/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **AGWCOMEX IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO DE LABORATÓRIO, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL 66/2023 / ELEMENTO TÉCNICO 03/2023.

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o **Dr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 958.947.133 e por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **ANTÔNIO**

**CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação OAB/DF nº 11.152 , CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **AGWCOMEX IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.333.449/0001-41, estabelecida à QUADRA 03, CONJ A, LOTE 34, LOJA 01, SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA-DF, CEP 71.736-301, telefone: (61) 98516-6501, e-mail: alexcilenio@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ALEXCILENIO FROTA ARAUJO**, portador do RG nº 2.267.144 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 003.271.391-61, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL** ao **Contrato 509/2023 - IGESDF**, realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** —O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de acréscimo no percentual de 50% (cinquenta inteiros por cento) ao CONTRATO n.º 509/2023 (Doc. SEI [123546226](#)) apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Laboratoriais - IGESDF/DALOG/SALOG/GGLIN/GEIL (Doc. SEI/GDF nº [130762667](#)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à solicitação de Acréscimo (Doc. SEI/GDF nº [131366917](#) ), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (Doc. SEI/GDF nº [131933589](#)) (iv) do Parecer n.º 26/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (Doc. SEI GDF nº [131790291](#)) emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 50% do quantitativo do item 01 constante no **Contrato nº 509/2023**, com fundamento no Art. 38 § 2º Inciso II do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** — O valor ajustado neste termo aditivo, após o acréscimo, representa um aumento no valor contratual no importe de **R\$ 765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)** passando do valor total inicial de **R\$ 1.531.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais)** para **R\$ 2.296.800,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto do **CONTRATO** originário, conforme o descritivo abaixo:

**LOTE 01 - REAGENTES DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA**

| ITEM   | CÓD MV | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE INICIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL INICIAL     | QUANT. ACRESCIDA<br>50% | VALOR QUANTIDADE ACRESCIDA | VALOR TOTAL             |
|--|--------|--|---------|--------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1  | 1739   | TESTES RÁPIDO DIAGNOSTICO QUALITATIVO DE DENGUE POR IMUNOCROMATOGRAFIA NS1, IGG E IGM. | TESTES  | 96.000             | R\$ 15,95      | R\$ 1.531.200,00        | 48.000                  | R\$ 765.600,00             | R\$ 2.296.800,00        |
| <b>TOTAL</b>   |        |  |         |                    |                | <b>R\$ 1.531.200,00</b> |                         | <b>R\$ 765.600,00</b>      | <b>R\$ 2.296.800,00</b> |
| <p><b>VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.531.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais)</b></p> <p><b>VALOR DO ADITIVO: R\$ 765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)</b></p> <p><b>VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 2.296.800,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)</b></p> |        |  |         |                    |                |                         |                         |                            |                         |

#### 4. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica mantido o prazo de vigência do contrato originário.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO**, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

**7. DO FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE**

**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**

**Diretor Presidente**

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

**Diretor de Administração e Logística**

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



**CONTRATADA**

|  |
|--|
| <b>ALEXCILENIO FROTA ARAUJO</b><br>Representante Legal     |
| <b>AGWCOMEX IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA</b> |



Documento assinado eletronicamente por **ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, RG nº 2267144 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 26/01/2024, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 26/01/2024, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=132008415](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132008415) código CRC= **99033AD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00006002/2023-99

Doc. SEI/GDF 132008415

---

Criado por [00016223](#), versão 2 por [00016223](#) em 25/01/2024 10:30:47.